



Capital Nacional das Flores

**DECRETO N.º 1286/2017.**

**Dispõe sobre a remoção de cargos públicos de magistério, em caráter permanente, do Professor Titular de Educação Básica I e Professor Auxiliar de Educação Infantil para o ano letivo de 2018 e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Para efeito do Concurso de Remoção, do ano letivo de 2018, do Professor Titular de Educação Básica I e Professor Auxiliar de Educação Infantil, a lista classificatória obedecerá, rigorosamente o disposto no artigo 25 a 32 da Lei complementar n° 215/2010, com as alterações dadas pela Lei Complementar n° 273/2016.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que:

- I - maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra - SP, expresso em dias;
- II - maior idade.

**Art. 2º.** O candidato poderá interpor recurso quanto:

- a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas no Diário Oficial do Município e no site [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br);
- b) aos pontos atribuídos por tempo e títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial do Município e no site [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br).
- c) Estará impedido de interpor recurso, o candidato que não efetuar a indicação de pelo menos uma unidade, tendo em vista a relação de Vagas Iniciais publicada.

**Art. 3º** O Departamento Municipal de Educação fará publicar no Diário Oficial do Município e no site [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) a decisão dos recursos, após análise e revisão.

**Art. 4º** Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

**Art. 5º** Processar-se-á a remoção respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência da unidade indicada pelo candidato.

**Art. 6º** Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos pela publicação no Diário Oficial do Município e no site [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br), do resultado final da remoção, do qual constará: nome e unidade de destino.



Capital Nacional das Flores

**Art. 7º** A remoção do Professor Titular de Educação Básica I e do Professor Auxiliar de Educação Infantil será realizada no dia 21/11/2017, no Departamento de Educação, nos seguintes horários:

- I – 18h00: remoção dos ocupantes do cargo de Professor Titular de Educação Básica I;
- II – 18h45: remoção dos ocupantes do cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil.

**Art. 8º** O presente concurso de remoção tem a finalidade de fixar o Professor Titular de Educação Básica I e Professor Auxiliar de Educação Infantil nas Unidades Escolares Municipais, de preferência dos interessados.

**Art. 9º** Todos os atos referentes ao concurso de remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

**Art. 10º** O Departamento de Educação procederá à remoção compulsória do Professor Titular de Educação Básica I e Professor Auxiliar de Educação Infantil que não comparecer à remoção, na data e hora estabelecida no presente Decreto.

**Art. 11º** As remoções procedidas nos termos deste Decreto produzirão efeitos a partir de 01/01/2018.

**Art. 12º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de Outubro de 2017.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**

*Cidade das Flores*

Rua Dr. Jorge Latour, s/nº, Centro, CEP: 13.825-000- HOLAMBRA-SP.

Telefone (19) 3802-1877 Email: [diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br](mailto:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br)

Departamento Municipal de Educação.

**ANEXO I – Requerimento para inscrição no CONCURSO DE REMOÇÃO DE TÍTULOS.**

Ilmo. Senhor

Diretor do Departamento Municipal de Educação, da

Estância Turística de HOLAMBRA-SP.

Eu, \_\_\_\_\_,

RG.: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no Município de

\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

detentor (a) do cargo público de magistério

de \_\_\_\_\_, na

E.M. \_\_\_\_\_ neste município,

vem mui respeitosamente, requerer a minha inscrição no CONCURSO DE REMOÇÃO DE TÍTULOS, referente ao Ano Letivo de 2018, nos termos do inciso I, do artigo 25, da Lei Complementar nº 215, de 06 de maio de 2.010 e pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 273, de 11 de abril de 2016.

Relacionar e identificar a (as) Unidade (s) de interesse, em rigorosa ordem de preferência:

1ª Opção: \_\_\_\_\_;

2ª Opção: \_\_\_\_\_;

Obs: Para Professor Auxiliar de Educação Infantil há apenas uma opção.

Estância Turística de HOLAMBRA (SP.), \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**

*Capital Nacional das Flores*

**Departamento Municipal de Educação**

Rua Dr. Jorge Latour s/n° – Centro – Holambra/SP – CEP. 13825-000

Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

**ANEXO II – Ficha de inscrição para o CONCURSO DE REMOÇÃO DE TÍTULOS**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 29 a 33 da LC 215 de 06/05/2010, alterada pelo artigo 4° LC 273 de 11.04.2016. **Data Base: 01/01/2016 a 31/06/2017**

E.M. :	Disciplina:
NOME COMPLETO:	RG:

**CLASSIFICAÇÃO para fins do CONCURSO DE REMOÇÃO DE TÍTULOS**

**ANO LETIVO: 2018**

**Pontuação de 2016:** \_\_\_\_\_

I.) <b>Pela via acadêmica (artigo 29 e parágrafos da LC 215 de 06/05/2015 alterada pela LC 273 de 11/04/2016).</b>	
a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de pós - graduação "latu sensu", com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou de gestão pública ou de administração pública - 03,00 (três) pontos;  ( _____ x 3,00 (três) pontos).	_____ pontos.
b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de mestrado, na área de educação, concluído em instituição credenciada — 04,00 (quatro) pontos;  ( _____ x 4,00 (quatro) pontos).	_____ pontos.
c) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado, na área de Educação, concluído em instituição credenciada — 06,00 (seis) pontos;  ( _____ x 6,00 (seis) pontos).	_____ pontos.
d) Qualificação em instituições credenciadas pelo MEC ou reconhecidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme legislação vigente:	
d.1) Em nível superior, de curso de licenciatura plena, na área de educação, desde que não utilizado para habilitação do cargo público de magistério, do respectivo concurso público – 03,00 (três) pontos).  ( _____ licenciatura plena x 3,00 (três) pontos).	_____ pontos.







**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra**

*Capital Nacional das Flores*

**Departamento Municipal de Educação**

Rua Dr. Jorge Latour s/nº – Centro – Holambra/SP – CEP. 13825-000

Telefone (19) 3802-1877 Email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

<u>TOTAL DE PONTOS DATA BASE</u>	_____ pontos
<u>TOTAL DE PONTOS GERAL</u>	_____ pontos
<b><u>Total de pontos por extenso:</u></b> _____	
ELEMENTOS PARA DESEMPATE: (§1º, do artigo 30, da LC nº 215/2010):	
I.) Maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de HOLAMBRA-SP.: _____ dias.	
II.) A MAIOR IDADE: _____ / _____ / _____.	
(dia)      (mês)      (ano)	

Estância Turística de Holambra (SP.) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Concordo com a contagem supra.  _____ / _____ / _____.  _____ Assinatura do(a) Candidato(a)
--

\_\_\_\_\_  
(Responsável pelo preenchimento).  
(Carimbo e assinatura.)